

## 1 - EXEMPLOS DE NÃO APLICAÇÃO CORRETA DE NORMAS TÉCNICAS:

Não realização de estudos de Classificação de Áreas, por interpretação superficial de normas Regulamentadoras por várias vezes já fomos inqueridos sobre a necessidade ou não de estudos de classificação de áreas com a alegação de que a NR - 10, por exemplo, não a exige.

Esse é um caso típico de leitura apressada ou interpretação errada ou negligente, pois a NR - 10 em seu item 10.9.1 é clara:

*“As áreas onde houver instalações ou equipamentos elétricos devem ser dotadas de proteção contra incêndio e explosão, conforme dispõe a NR - 23 -Proteção Contra Incêndios”.*

Por sua vez a NR - 23 (redação dada pela portaria SIT N°221 de 06 de maio de 2011) diz no item 23.1: Além disso, o item 10.1.2 da NR-10 que estabelece o seu campo de aplicação e complementa:

“Observando - se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis, nos remete à necessidade de consultar e aplicar onde cabível a NR - 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, o Decreto n° 56.819, de 10 de março de 2011 (Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providencias), etc., de cuja análise se depreende a necessidade de estudo de classificação de áreas em projetos de instalações comerciais, prediais e de edificações de ocupação multifamiliar ou mista, que utilizam produtos inflamáveis ou combustíveis em suas instalações, o que nos obriga a aplicar também onde cabível a ABNT NBR IEC 60079 - 10 - 1 ou ABNT NBR IEC 60079 - 10 - 2

## 2 – ESTUDOS de CLASSIFICAÇÃO de ÁREAS INCOMPLETOS ou mesmo INEXISTENTES:

Trata-se de desconhecimento ou negligência quanto à abrangência das Normas.

A NBR IEC 60079-10-1- Classificação de áreas, define a sua abrangência a locais onde haja risco de ignição devido à presença de gases ou vapores inflamáveis que misturados com ar, sob condições atmosféricas normais, possam formar atmosferas explosivas e define os locais para os quais ela NÃO se aplica que são:

- Minas sujeitas à presença do gás grisú
- Locais de processamento e manufatura de explosivos
- Locais onde o agente explosivo possa ser poeira ou fibras inflamáveis
- Ambientes utilizados com objetivos médicos e
- Ambientes com premissas domésticas.

Não porque esses ambientes não necessitem de análise, mas que por sua peculiaridade, são tratadas em outras normas.

Quando se fala de estudo de classificação de áreas pensa-se primeiramente e quase que exclusivamente em instalações industriais químicas ou petroquímicas. Dentro das instalações industriais químicas ou petroquímicas, a atenção volta-se principal ou exclusivamente para as plantas que processam produtos inflamáveis e áreas de transferência e estocagem de tais produtos.

Muitas vezes deixam de ser contempladas as áreas administrativas, como restaurantes onde se utiliza e armazena GLP, áreas de sistema de combate contra incêndios com bombas movidas a motores Diesel e ou subestações elétricas com geradores a Diesel, etc..

Outros locais e estabelecimentos, devido a não se observar com o devido cuidado a abrangência da norma, estudos de classificação de áreas não são realizados:

- Instalações comerciais (restaurantes, hospitais - fora ambientes utilizados com objetivos médicos - shopping centers, academias, hotéis, clubes, edifício de apartamentos, prédios comerciais, laboratórios, etc.)
- Instalações mistas (comerciais e industriais - residencial e comercial - unifamiliar e multifamiliar)
- Instalações residenciais multifamiliares.

Os locais acima certamente podem possuir áreas onde GLP, Diesel, Gasolina, Tintas e Vernizes e Produtos de Limpeza à base de solventes inflamáveis, sejam utilizados ou armazenados e que, portanto devem ser objeto de um estudo de classificação de área.

*Fonte: PDCA Engenharia*